



PUBLICADO

Extrema, 23 / 05 / 24

LEI Nº. 5.009

DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dá denominação ao logradouro público – ‘*Rua Benedita Lopes de Oliveira*’ e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Leandro Marinho.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação a logradouro público “*Rua Benedita Lopes de Oliveira*”, a Rua Local 15 em toda a sua extensão, no Residencial Roseira III.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- O Poder executivo providenciará a colocação de placa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

